



DECRETO Nº 484 , DE 19 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.25

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				12.000,00
02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	557	08.244.0035.2251.0000	Gestão da Política de Assistência Social IGD-SUAS	2.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 002	Assistencia Social-Federal	
	558	08.244.0035.2251.0000	Gestão da Política de Assistência Social IGD-SUAS	9.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 002	Assistencia Social-Federal	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		12.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	12.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30